



Valide aqui
este documento

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8J6BQ-NST79-GLAZZ-TVZ2C>

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º 9.480 f. 01 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 25/01/1.994 Oficial <i>[Assinatura]</i>
Distrito <u>Santo Antonio da Platina</u> Município <u>Santo Antonio da Platina</u>	Urbano (X) C. P. M. Rural () INCRA	
no lugar denominado "Estação da Platina", neste município e co- Localização <u>marca Lote nº 06 (seis).</u>		
Protocolo nº 38.270- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote nº 06 (seis), situado no lugar denominado "Estação de Platina", neste município e comarca, com a área de 397,88 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a rua "A", 35,00 metros do lado direito confrontando com a R F F S A, 33,32 metros do lado esquerdo, -- confrontando com o lote nº 5, e finalmente 12,00 metros nos fundos confrontando com Dorival Silveira da Rocha e lote nº 7. PROPRIETÁRIO: Dorival Silveira da Rocha, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de -- identidade com RG número 5-731.825-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 371. - 818.908-91. TÍTULO ANTEIOR: R-4 e AV-5 da Matrícula nº 6.162, fl. 01v do livro 2- Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de janeiro de 1.994. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++		
R-1- M- 9.480- Protocolo nº 38.270- Em 25 de janeiro de 1.994- Certifico conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos autos sob nº 160/92 de Execução Fiscal, datado de 14 de dezembro de 1.992, -- Cartório Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca- Dr. João Antônio Demarchi, em que o Município de Santo Antonio da Platina, move contra DORIVAL SILVEIRA ROCHA, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.480, foi PENHORADO, fazendo -- parte integrante do mandado o auto de penhora depósito e avaliação, -- que ficam arquivados neste Ofício. AVALIAÇÃO: O imóvel penhorado foi -- avaliado por CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais). O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de janeiro de 1.994. -- O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++ Custas 142,500VRC		
AV-2-M-9.480- Protocolo nº 43.222- Em 31 de março de 1.999- Certifico conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora datado de 30 - de março de 1.999, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca- Dr. Lourival Pedro Chemim (Cartório Cível desta Comarca), expedido nos autos sob nº 160/92, de Ação de Execução Fiscal, em que é -- Credor Município de Santo Antônio da Platina e Devedor Dorival Silveira Rocha, para que fique cancelamento o Registro da Penhora, objeto do R-1 da Matrícula n. 9.480. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 577/99 uma cópia do Mandado. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 31 de março de 1.999. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++ Custas 57,00VRC - R\$ 4,27		
R-3-M-9.480 - Protocolo nº 72183 - Em 05 de maio de 2015 - Conforme OFÍCIO nº 345/2015 datado de 06/03/2015, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Joana Tonetti Biazus (Cartório Cível e Comércio desta Comarca), extraído dos autos sob nº 116/2007, de Execução Fiscal, em que é exequente INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), e executado DORIVAL SIQUEIRA DA ROCHA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 9.480. Foi enviado o Ofício nº 075/2015 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Anexos) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 63,13 VRCs - R\$ 378,00, e para que o cálculo da taxa alusiva referente ao funrejus, se faz necessário a apresentação dos autos de avaliação/depósito. Foram arquivados neste Ofício sob nº 581/2015 uma cópia do Ofício e o Termo de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 05 de maio de (continua no verso)		

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

 Valide aqui este documento	MATRÍCULA N.º 9.480 f. 01 verso Oficial: <i>[Assinatura]</i> Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrevente Substituto	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
	O ESCRIVENTE SUBSTITUTO <i>[Assinatura]</i> (Bel. Fabrício Faustino de Proença). Pedido nº 1391 CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 9.480 - L.º 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. . Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025 as 08:31:19. ASSINADA DIGITALMENTE Custas: (166,17 VRC) = R\$ 71,46 sendo Buscas R\$7,47; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,25 . ISS: R\$ 1,38. FUNREJUS: R\$ 11,51. FADEP: R\$ 2,30	
OBSERVAÇÕES:		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Tiradentes, 530 - (43) 3414-1812

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento original, Matrícula com 3 atos. Dou fé.
Santo Antônio da Platina - Paraná
10 de abril de 2025.

Bel. Gisele Alves - Oficial

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.P5qUv.mQj7I
Pc0e2.1094q

<https://selo.funarpen.com.br>